

Memorando 5- 2.092/2025

De: Darci R. - CFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 11:18:54

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR, CCJ, CFIN

PLO 159/2025 (ME 106/2025)

Bom dia!

Em anexo o parecer da CFIN, que foi lido e aprovado na Reunião da Comissão, assim sendo, solicito as assinaturas;

Desde já, agradeço!

—

Darci Ropke
VEREADOR

Anexos:

Parecer_Financas_PLO_159_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, TRIBUTAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA,
COOPERATIVISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159 DE 2025

EMENTA: “CRIA 01(UM) CARGO DE ARQUIVISTA E REDUZ 01(UM) CARGO DE ODONTÓLOGO, RESPECTIVA VAGA E DOTAÇÃO TOTAL DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE DISPÕE A LEI 2605/2005 E ALTERAÇÕES”.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 15 de setembro de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 159/2025, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um cargo de Arquivista e reduz um cargo de Odontólogo. A finalidade de criar o cargo de ARQUIVISTA para fins de promover diversas ações para organizar, planejar, manter a integridade e preservar a autenticidade dos diversos tipos de arquivos do Município, que atualmente se encontram em situação bastante precária, em acervos físicos desorganizados e guardados sem as precauções necessárias para conservação. A criação do cargo permitirá posteriormente a admissão de um profissional habilitado, com formação específica para a profissão, que será fundamental no processo de organização, digitalização e guarda dos variados tipos de arquivos. Salienta-se, ainda, que não haverá aumento de despesa, tendo em vista que é feita simultaneamente a redução de um cargo com o mesmo padrão de vencimento. O projeto foi lido no expediente de 15/09/2025, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 82, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Após análise do projeto, esta relatoria manifesta-se pela sua regularidade e aptidão para prosseguir no processo legislativo, em consonância com as normas desta comissão. A temática abordada no projeto é considerada relevante e alinhada com os objetivos desta comissão, não havendo óbice para sua continuidade.

Diante do exposto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei nº 159/2025 deve ser aprovado, emitindo o parecer **favorável** condicionando-se a sua tramitação.

Vereador Darci Ropke
Relator

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos **aprova**, o voto do Relator, com (02) dois votos contrários dos vereadores Mauro Silveira e Rubens de Vargas e (04) quatro votos favoráveis, que passa assim a constituir este parecer.

Canguçu, 08 de outubro de 2025

DARCI ROPKE

Relator | Bancada Progressista

MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA

Presidente | Bancada do MDB

ADILSON SCHUCH

Membro | Bancada do PT

MARCELO ROMIG MARON

Membro | Bancada do PL

EMERSON HENZEL MACHADO

Membro | Bancada PSDB

RUBENS ANGELIN DE VARGAS

Membro | Bancada PSD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE9-0961-5D19-481E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 09/10/2025 11:19:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 10/10/2025 11:06:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 10/10/2025 11:08:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 10/10/2025 11:11:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 11:21:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/FCE9-0961-5D19-481E>